

## ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2025 DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

1 Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, as dez horas, na sede do Instituto de  
2 Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó, reuniram-se os membros do Comitê de  
3 Investimentos do TIMBOPREV: Carmelinde Brandt, Greyce Nardelli Severino, Joel Ricardo Raiter e  
4 Romero Espíndola e Silva, para deliberar sobre orientação recebida por e-mail pela SMI Consultoria na  
5 avaliação de reinvestimento antecipado de Cupons Semestrais. A Sra. Carmelinde deu abertura da  
6 reunião cumprimentando a todos os presentes. **1) Antecipação de Cupons Semestrais –** A Sra.  
7 Carmelinde repassou aos membros orientação recebida por e-mail pela SMI Consultoria, da qual,  
8 estimam que o Timbóprev receberá o fluxo de pagamento dos cupons semestrais ao longo de 2025 no  
9 valor previsto de R\$ 5.760.452,90. Como as taxas estão acima de IPCA + 7% ao ano, a SMI sugeriu o  
10 Comitê avaliar o reinvestimento antecipado, alocando R\$ 2.850.000,00 em NTN-B 2035 e R\$  
11 2.850.000,00 em NTN-B 2040. Também orientou que os recursos devem ser resgatados de fundos CDI,  
12 e, à medida que os cupons de juros forem sendo pagos ao longo do ano, os recursos devem ser  
13 recompostos em fundos CDI. A SMI sugere tal movimento, com o objetivo de mitigar o risco de queda  
14 das taxas, uma vez que estão em patamares historicamente elevados. Os membros então passaram a  
15 discutir sobre a questão de os cupons integrarem o limite do ALM e a Sra. Carmelinde disse que  
16 também teve essa dúvida e antecipadamente a reunião, questionou a SMI sobre o assunto. A SMI  
17 esclareceu que o pagamento de cupons está fora do limite, que é tratado como um recurso novo e não  
18 proveniente de resgate de outros ativos. Que caso ocorra um resgate, será temporário, porque iremos  
19 trabalhar com antecipação e depois recompô-lo conforme os cupons forem sendo pagos, assim, não  
20 há comprometimento, considerando que o valor total alocado já era previamente classificado como  
21 um ativo líquido do estudo do ALM. A Sra. Greyce colocou então a situação de que recordava de que  
22 o cupom era considerado um novo recurso, e que no seu entendimento o patrimônio líquido para o  
23 limite de ALM deveria ser considerado no momento que foi elaborado o estudo, e ficou com dúvidas  
24 quanto ao valor a ser considerado de limite e da necessidade de rodar um estudo atualizado. A Sra.  
25 Carmelinde fez um levantamento das aquisições que ocorreram no ano de 2024, e lembrou de que  
26 na atualização do estudo de ALM de setembro/2024, que levou em consideração a carteira de  
27 julho/2024, foi estabelecido que a possibilidade de compras em Títulos Públicos Federais (NTN-B's até  
28 2040) seria de R\$ 14.059.926,94 correspondente a 9,34% da carteira. Que analisando as aquisições de  
29 Títulos realizada durante o ano de 2024, percebeu que foi realizada uma compra de NTN-B 2026 no  
30 dia 19/08/2024 no valor de R\$ 2.501.486,60 e que essa compra não foi considerada na atualização do  
31 ALM disponibilizada em setembro/2024 (base carteira julho/24), e concluiu que se considerar a  
32 compra de 19/08/2024, integrando o limite da atualização feita em setembro (carteira de julho),  
33 praticamente atingimos o limite (considerando o PL da carteira na época de realização dos estudos).  
34 O Sr. Romero então ficou com a dúvida de se no método do ALM é considerado o pagamento de  
35 cupons, ou seja, se no limite de aplicação em Títulos Públicos Federais já está sendo considerado que  
36 ocorrerá o pagamento de cupons/juros. Os membros então se mostraram inseguros quanto a  
37 verificação do espaço disponível no ALM e levantaram possibilidades de aguardar até um próximo  
38 estudo, quando sair o cálculo atuarial. O Sr. Joel sugeriu enviar um e-mail com os questionamentos a  
39 SMI Consultoria e pautar os mesmos próxima reunião conjunta com a SMI, que acontecerá no dia 22  
40 de janeiro de 2025, e todos os membros acordaram com a proposição. **2) Reunião conjunta com os**  
41 **Conselhos –** Dando sequência a reunião, a Sra. Carmelinde falou de que dia 22/01/2025, ocorrerá a  
42 primeira reunião conjunta com a SMI Consultoria, e sugeriu aos membros de estender a mesma para  
43 os Conselhos Fiscal e de Administração do Timbóprev, já que o assunto será o fechamento do ano de  
44 2024, a rentabilidade e o cumprimento de meta atuarial, e todos os membros acordaram em estender  
45 o convite. **3) Aditativa contrato SMI Consultoria –** A Sra. Carmelinde informou aos membros sobre  
46 o retorno que recebeu do setor jurídico em dezembro de 2024, a respeito da aditativa do contrato  
47 com a SMI Consultoria, da qual o entendimento é de que não se trata de serviço novo, mas apenas  
48 uma mudança na forma de prestar um serviços já previsto no contrato em vigor, e que se for dessa  
49 forma, creem ser possível o aditivo de acréscimo. A Sra. Carmelinde havia enviado e-mail aos membros  
50 o texto com a justificativa de acréscimo para enviada ao setor jurídico, para avaliação e a Sra. Greyce  
51 então leu a justificativa para os membros, que concordaram com a justificativa a ser enviada,  
52 considerando ser necessário enviar o pedido com data e valor atualizado, em virtude da mudança do  
53 quadro de funcionários do setor jurídico, que é passível de novos entendimentos quanto a questão

54 apresentada. Os membros do Comitê de Investimento participantes da reunião decidiram por  
55 unanimidade quanto às alterações sugeridas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata  
56 que vai assinada pelos membros presentes. Timbó, 17/01/2025.

**Carmelinde Brandt**

**Joel Ricardo Raiter**

**Romero Espíndola e Silva**

**Greyce Nardelli Severino**